



RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
MARÇO/2014

ADMISSÃO DE PESSOAL
PARA OS ATOS DECORRENTES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROVIMENTO EM CONTRATO TEMPORÁRIO
PREFEITURAL MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Na qualidade de responsável pela Unidade de Controle Interno do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, vimos apresentar relatório e parecer referente às Admissões de Pessoal realizadas no mês de MARÇO de 2014 pela Prefeitura do Município Mirassol D'Oeste, cujos contratados foram aprovados através do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, em conformidade com o previsto na Resolução Normativa nº 13/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e demais legislações pertinentes.

1. Destaca-se inicialmente que a Unidade de Controle Interno do Município foi instituída pela Lei Municipal nº 860 de 26 de novembro de 2007 e regulamentada pelo Decreto municipal nº 1946, de 06 de agosto de 2008.
2. Diante da exigência consubstanciada na Resolução Normativa nº 13/2010, alterada pela Resolução nº 35/2013, de Parecer do Controle Interno em cada processo de benefício previdenciário concedido pelas organizações municipais (em caso de RPPS); em todos os processos de concursos públicos, processos seletivos simplificados e processos seletivos públicos abertos pelas organizações estaduais e municipais e ainda sobre a totalidade das admissões de pessoal realizadas no quadrimestre pelas organizações estaduais e municipais, conforme preceitua o artigo 5º, incisos I, III e IV da Resolução Normativa nº 35/2013 do Tribunal de Contas do Estado, bem como termo aditivo à contratação temporária e distrato/rescisão conforme consta no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT, atualizado até a Resolução Normativa nº 35/2013.
3. As contratações são autorizadas mediante Lei nº 1203/2014 que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal, por tempo determinado, sem a



realização de Concurso Público, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

4. As contratações de pessoal são temporárias e destinam-se a substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra desempenhando as funções de Coordenadora de Educação (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 001/2014); substituição de professor efetivo lotado na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra desempenhando as funções de Diretor (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 002/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra desempenhando as funções de Diretora (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 003/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra desempenhando as funções de Diretora (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 004/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra desempenhando as funções de Supervisora Pedagógica e Administrativa do Ensino Fundamental (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 005/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra desempenhando as funções de Supervisora Pedagógica e Administrativa da Educação Infantil (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 006/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra desempenhando as funções de Supervisora Pedagógica e Administrativa do Ensino Fundamental (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 007/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra desempenhando as funções de Diretora (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 008/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra desempenhando as funções de Supervisora Pedagógica da Educação Infantil (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 009/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra desempenhando as funções de Supervisora Pedagógica e Administrativa do Ensino Fundamental (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 010/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra desempenhando as funções de Supervisora Pedagógica e Administrativa do Ensino Fundamental (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 011/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra desempenhando as funções de Diretora (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 012/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra desempenhando as funções



de Encarregada da Seção de Merenda Escolar (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 013/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra designada para atendimento na Biblioteca Municipal (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 014/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra designada para o Atendimento Educacional Especializado – AEE, na sala de recursos do Centro Educacional, contemplada pelo MEC (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 015/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra desempenhando as funções de Supervisora da Casa da Criança (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 016/2014); contratação de professora lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer suas funções no Centro de Educação Infantil “Chapeuzinho Vermelho”, considerando que não há candidato remanescente de concurso para convocação, em conformidade com o inciso II do artigo 2º, da Lei nº 1.203/2014 (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 017/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra designada para a função de Coordenadora Administrativa Pedagógica da UNEMAT, conforme Convênio de Colaboração Educacional firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Município (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 018/2014); contratação de professora lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer suas funções na Escola “Zumbi do Palmares”, considerando que não há candidato remanescente de concurso para convocação, em conformidade com o inciso II do artigo 2º, da Lei nº 1.203/2014 (Professor da área de Ciências da Natureza e Matemática – 40 horas – contrato nº 019/2014); contratação de professora lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer suas funções no Centro Educacional “Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré”, considerando que não há candidato remanescente de concurso para convocação, em conformidade com o inciso II do artigo 2º, da Lei nº 1.203/2014 (Professor da área de Ciências da Natureza e Matemática – 40 horas – contrato nº 020/2014); contratação de professora lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer suas funções no Centro Educacional “Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré”, considerando que não há candidato remanescente de concurso para convocação, em conformidade com o inciso II do artigo 2º, da Lei nº 1.203/2014 (Professor da área de Ciências da Natureza e Matemática – 40 horas – contrato nº 021/2014); contratação de professora lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer suas funções na Escola “Zumbi do Palmares”, considerando que não há candidato remanescente de concurso para convocação, em conformidade com o inciso II do artigo 2º, da Lei nº 1.203/2014 (Professor da área de Ciências da Natureza e Matemática – 40 horas – contrato nº



022/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra desempenhando as funções de Supervisora Pedagógica e Administrativa (Professor da área de Linguagem – 40 horas – contrato nº 023/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra desempenhando as funções de Supervisora Pedagógica e Administrativa do Ensino Fundamental (Professor da área de Linguagem – 40 horas – contrato nº 024/2014); contratação de professora lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer suas funções na Escola “Inedi Fontes Castilho Queiroz”, considerando que não há candidato remanescente de concurso para convocação, em conformidade com o inciso II do artigo 2º, da Lei nº 1.203/2014 (Professor da área de Linguagem – 40 horas – contrato nº 025/2014); substituição de professor efetivo lotado na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra desempenhando as funções de Diretor (Professor da área de Linguagem – 40 horas – contrato nº 026/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra designada para o Atendimento Educacional Especializado – AEE, na sala de recursos do Centro Educacional, contemplada pelo MEC (Professor da área de Ciências Humanas – 40 horas – contrato nº 027/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra designada para o Atendimento Educacional Especializado – AEE, na sala de recursos do Centro Educacional, contemplada pelo MEC (Professor da área de Ciências da Natureza e Matemática – 25 horas – contrato nº 028/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra em desvio de função por motivo de doença CID 1370, conforme atestado médico, designada como Secretária Administrativa, para atender a demanda de atividades administrativas do referido Centro, e fazer o cadastramento no Censo Escolar, controle de matrículas e preenchimento de PDDE online (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 029/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra afastada sem remuneração, conforme portaria nº 256/2013 (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 030/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra de Licença Maternidade, conforme Portaria nº 054/2014 (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 031/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra afastada por motivo de doença, conforme atestado médico (Professor da área de Pedagogia – 25 horas – contrato nº 032/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra em gozo de Licença Prêmio, conforme Portaria nº 053/2014 (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 033/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura,



que se encontra desempenhando suas funções na sala multifuncional “Programa Governo Federal”, para atender os alunos portadores de necessidades especiais (Professor da área de Pedagogia – 25 horas – contrato nº 034/2014); substituição de servidora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra de licença médica judicial (Auxiliar de Serviços Internos – contrato nº 035/2014); substituição de servidora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra afastada sem remuneração conforme Portaria nº 70/2013 (Auxiliar de Serviços Internos – contrato nº 036/2014); contratação temporária com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer suas funções no Centro Educacional “Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré”, devido à vacância por motivo de aposentadoria conforme benefício nº 148.937.246-3, concedido pelo INSS a servidora efetiva Rita Rosa de Jesus Batista (Auxiliar de Serviços Internos – contrato nº 037/2014); contratação temporária com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer suas funções no Centro de Educação Infantil “Pequeno Polegar”, devido a vacância por motivo de exoneração da servidora efetiva Edna Pinheiro Martins Fernandes, conforme Portaria nº 398/2014 (Auxiliar de Serviços Internos – contrato nº 038/2014); substituição de servidora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra designada para a função de Assistente Administrativo da UNEMAT, conforme Convênio de Colaboração Educacional firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Município (Auxiliar de Serviços Internos – contrato nº 039/2014); substituição de servidora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra afastada por motivo de doença, conforme atestado médico e agendamento pericial (Auxiliar de Serviços Internos – contrato nº 040/2014); substituição de servidora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra afastada sem remuneração, conforme Portaria nº 71/2013 (Monitora de Creche – contrato nº 041/2014); substituição de servidora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra de Licença Maternidade, conforme Portaria nº 175/2014 (Monitora de Creche – contrato nº 042/2014); contratação temporária com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer suas funções no Centro Educacional “Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré”, para atender o Projeto FNDE – “Mais Educação” (Merendeira – contrato nº 043/2014); contratação temporária com lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para atender o Programa do Governo Federal de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Monitor de Cultura – contrato nº 044/2014); contratação temporária com lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para atender o Programa do Governo Federal de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Cadastrador Social – contrato nº 045/2014); contratação temporária com lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para



atender o Programa do Governo Federal de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Assistente Social Volante – contrato nº 046/2014); contratação temporária com lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para atender o Programa do Governo Federal de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Orientador Social para Idosos – contrato nº 047/2014); contratação temporária com lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para atender o Programa do Governo Federal de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Orientador Social para Crianças, Adolescentes e Jovens – contrato nº 048/2014); contratação temporária com lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para atender o Programa do Governo Federal de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Monitor de Recreação e Jogos – contrato nº 049/2014); substituição de servidor efetivo lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral, que se encontra afastado para tratamento de saúde, conforme atestado médico (Assistente de Informática – contrato nº 050/2014); contratação temporária com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, para atender ao Programa Esporte na Escola (Monitor de Esporte – contrato nº 051/2014); contratação temporária com lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para atender o Programa do Governo Federal de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Auxiliar Administrativo Equipe Volante – contrato nº 052/2014); contratação temporária com lotação na Secretaria de Saúde, considerando que não há candidato remanescente de concurso para convocação, em conformidade com o inciso II do artigo 2º, da Lei nº 1.203/2014 (Auxiliar Administrativo – contrato nº 053/2014); substituição de servidora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, exonerada a pedido conforme Portaria nº 94/2012 (Merendeira – contrato nº 054/2014); substituição de servidora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra de Licença Maternidade, conforme Portaria nº 059/2014 (Monitora de Creche – contrato nº 055/2014); substituição de professora efetiva lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que se encontra desempenhando as funções de Diretora (Professor da área de Pedagogia – 40 horas – contrato nº 056/2014); substituição de servidor efetivo lotado na Secretaria de Saúde, aposentado por idade, conforme benefício concedido pelo INSS (Motorista – contrato nº 058/2014); contratação temporária com lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para atender o Programa do Governo Federal de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Psicóloga Social Volante – contrato nº 059/2014); contratação temporária com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer suas funções na Escola “Zumbi dos Palmares”, para atender o Projeto



FNDE – “Mais Educação” (Merendeira – contrato nº 060/2014), conforme segue:

Nº DE CONTRATO	NOME
001/2014	Marli Caires de Lima Aguiar
002/2014	Elizabeth Cristina Bachi de Queiroz
003/2014	Aparecida Vencato Puerari
004/2014	Renata da Cruz Lopes
005/2014	Marlene Miranda Leite Lima
006/2014	Eliane Carvalho Viana de Mendonça
007/2014	Cristiane Campos da Silva
008/2014	Aurea Lúcia Isidoro Russafa
009/2014	Cássia Losângela da Silva Pinto Dutra
010/2014	Rosilene Luiz do Nascimento
011/2014	Luciana Dias dos Santos
012/2014	Márcia Penariol de Camargo
013/2014	Leila de Paula Dias Silva
014/2014	Cintia Marques Andreatti
015/2014	Janaina Helena Pomar
016/2014	Bernardete Oliveira Ferreira
017/2014	Elaine Cristina Dias Souto
018/2014	Edenir Aparecida Pereira Tertiliano
019/2014	Francine Procópio Pinheiro Cristovam
020/2014	Luciana Possavatis
021/2014	Analídia de Castro Santos
022/2014	Rozenilda de Souza Torres Queiroz
023/2014	Andréia Pereira do Espírito Santo
024/2014	Angeliane Mara da Silva Almeida
025/2014	Cibele Pomar da Silva
026/2014	Elizabeth da Silva
027/2014	Geani de Cassia Rodrigues
028/2014	Reinalva Basílio Paiva
029/2014	Alessandra Dobelim da Silva
030/2014	Stephania Susana Pratinha Delbone
031/2014	Roseli Bernardo dos Passos
032/2014	Elaine Cirqueira da Costa
033/2014	Adriana Santos Souza
034/2014	Ivete Fernandes Gomes
035/2014	Andréia Renata Pereira
036/2014	Silvana Rodrigues de Oliveira



037/2014	Maria de Fátima Otênio Antoniassi
038/2014	Elezangela Gonçalves de Oliveira Camargo
039/2014	Valéria Ferreira da Silva
040/2014	Roseli Bento Ferreira
041/2014	Mariana Serafim
042/2014	Jucelma Gomes
043/2014	Eva Augusta Magri de Oliveira
044/2014	Roberta Telles Rodrigues Michalski
045/2014	Valmir Borges Virtuoso
046/2014	Thayssa Silva Almeida
047/2014	Leonice Dias da Silva
048/2014	Elisane de Andrade do Prado Blanco
049/2014	Jorge Ilton Francisco Alves
050/2014	Renan Willian Rodrigues Longati
051/2014	Elizabeth Aparecida Antonia de Paula
052/2014	Ednete Dias Ferreira Rodrigues
053/2014	Deiziane Rodrigues de Lima
054/2014	Alcione de Freitas Santos
055/2014	Maria Rosa Ferreira
056/2014	Raimunda de Cena Neves
058/2014	Alex Junior dos Santos Nogueira
059/2014	Silmara Luiza de Souza
060/2014	Maria José Alves

5. Ressalte-se ainda que as contratações acima têm o objetivo tanto de preenchimento de cargos anteriormente vagos quanto de substituição de servidores, portanto, ocasionam na maioria dos casos aumento nos gastos com pessoal. Importa dizer que a maioria das contratações se refere à substituição de professores ocupantes de cargos de direção, chefia e supervisão, bem como, algumas contratações são para atender aos Programas de Governo e outras se referem a substituições diversas, o que ocasiona aumento nos gastos com pessoal. Logo, a contratação de tais servidores trará alteração para maior no índice da Despesa Total com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida.
6. Por fim, saliente-se que a maioria dos cargos preenchidos é da Secretaria de Educação e Cultura, sendo 08 (oito) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, 02 (dois) da Secretaria de Saúde e 01 (um) da Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral, não podendo, portanto, ficar sem o devido preenchimento.



PARECER

Diante de todos os motivos e fatos acima expostos, e, ao examinar os processos de contratação de pessoal realizados no mês de Março de 2014, verifica-se que a documentação atende aos dispositivos da legislação em vigor, qual seja, Resolução Normativa nº 13/2010, alterada pela Resolução nº 35/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que altera o Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT, aprovado pela Resolução Normativa 1/2009, para exigir a remessa do parecer do controle interno. Portanto, foram atendidos todos os aspectos legais e não encontramos nenhuma impropriedade ou irregularidade na análise dos referidos processos.

É o nosso parecer.

Mirassol D'Oeste – MT, 29 de Abril de 2014.

KEILA SILVEIRA
Auditora Pública Interna